

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 03/06/2024

Horário: 13h05min.
Carimbo - Assinatura do Recebedor

PMRBI
FL 079
m

Roberto José A. Soares
Diretor Administrativo
Decreto 1741/2020

m

ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL: 13/2024-PMRBI
DATA DE ABERTURA: 03/06/2024 - 14h00min
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 42.078.621/0001-38





CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

ANEXO II
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 13 Ano:2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	
CNPJ/CPF: 42.078.621/0001-38	Inscrição Municipal:
Endereço: EST ANTIGA ROCINHA S/N	
Bairro: INDUSTRIAL	
CEP: 85.400-000	Cidade: GUARANIACU Estado: PR
Telefone: (42) 8425-2356	Fax:
E-mail: CONTATO@MARJON.COM.BR	
Banco: SICREDI	Agência: 0727
	Conta corrente: 23998-0

Constitui objeto desta licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Especificações técnicas:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	600	Metro Cubico	Concreto usinado dosado, em central Fck = 30 Mpa. Marca: Própria Modelo: Fck = 30 Mpa OBS.: incluso serviço de transporte e bombeamento	R\$ 653,69	R\$ 392.214,00

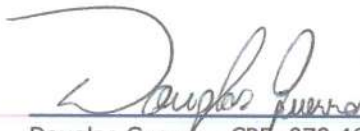
TOTAL PROPOSTA: R\$ 392.214,00 (Trezentos e noventa e dois, duzentos e quatorze reais)



CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2. A validade da proposta é de 365 dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Guaraniaçu/PR, 01 de junho de 2024.


Douglas Guerra – CPF: 079.461.419-12









Município de Rio Bonito do Iguaçu
Pregão 13/2024

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.078.621/0001-38 Fornecedor : GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Endereço : EST ANTIGA ROCINHA SN - INDUSTRIAL - Guaraniçu/PR - CEP 85400-000
Inscrição Estadual: 9089375972

E-mail: douglaswar@me.com
Telefone: (42) 8425-2356 Fax:

Celular: (42) 98425-
Telefone contador: (42)3635-2981

Representante: DOUGLAS GUERRA RG: 100506556

Endereço representante: Rua Paraná S/N - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-090

E-mail representante: douglaswar@me.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Telefone representante: 42988701133

Data de abertura: 31/05/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdé.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONCRETO USINADO DOSADO Concreto usinado dosado, em central Fck = 30 Mpa. OBS.: incluso serviço de transporte e bombeamento.	600,00	M³	653,69	Própria	Fck = 30 Mpa	653,69	392.214,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 392.214,00
TOTAL DA PROPOSTA : 392.214,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 12 meses

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 42.078.621/0001-38





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/P
 LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2024-PMRBI.
 ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS.
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: L. C CARRA LTDA

Handwritten signature in blue ink.

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
 Secretária Municipal de Administração
 Depto. de Compras e Licitações*

*Protocolo de Recebimento
 Data: 03/09/2024
 Horário: 13:15 h e min.*

Carimbo - Assinatura do Recebedor

*Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 074/1999*



(42) 3637-1196 @carraeletromoveis @carra_eletromoveis Rua Santa Catarina,

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 13 Ano: 2024

Fornecedor: **L.C CARRA LTDA**
Endereço: **Rodovia BR - 277 / KM 518, SN**
Cidade: **Guaraniaçu-PR**
E-mail: CARRAMIX@hotmail.com

CNPJ/CPF: **01.890.817/0004-98**
CEP: **85 400-000**
Telefone: **(45) 99840-1598**

Banco: **756 - SICOOB**
Agência: **0727**
Conta corrente: **41891-4**

Constitui objeto desta licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para a suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Especificações técnicas:

CONFORME TERMODE REFERÊNCIA

- A validade da proposta é de **365** dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

LUCIANO
CESAR
CARRA:02494
414970

Assinado de forma digital por LUCIANO
CESAR CARRA:02494414970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=LUCIANO CESAR CARRA,
cn=LUCIANO CESAR
CARRA:02494414970
Dados: 2024.05.28 14:34:44 -03'00'

Licitante: L.C. CARRA & CIA LTDA
Rep. Legal: Luciano Cesar Carra
RG: 6085591-9 SESP/PR
CPF: 024.944.149-70
Cargo: Sócio Proprietário



186
my

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR DEPARTAMENTO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2024-PMRBI.
ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: L. C CARRA LTDA

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
13.15

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapi
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



(42) 3637-1196

@carraeletromoveis

@carra_eletromoveis

Rua Santa Catarina

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

L.C.CARRA & CIA LTDA
CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45
NIRE 41207305637



Os abaixo identificados e qualificados:

LUCIANO CESAR CARRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 07/04/1979, empresário, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 024.944.149-70 e Identidade Civil RG nº. 6.085.591-9-SESP/PR, expedida em 14/08/2014, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1801, apto 02, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000.

MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Paulo – SP, nascido no dia 18/02/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 842.601.069-53, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.788.647-1 SSP-PR, expedida em 08/06/1989, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1801, Centro, Nova Laranjeiras, PR, CEP 85.350-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **L.C.CARRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207305637 em 02/06/1997, resolvem promover a 18ª alteração contratual consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDERÇO DA FILIAL: Fica Alterado o endereço da Filial 04 (quatro) CNPJ 01.890.817/0006-50, para: à Rodovia BR277, SN, Vila Industrial, Laranjeiras –PR CEP.: 85.3019-899.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da Filial 04 (quatro) CNPJ 01.890.817/0006-50, para: comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, obras de instalações em construções, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de armas e munições, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

m/

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

L.C.CARRA & CIA LTDA
CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45
NIRE 41207305637



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
L.C.CARRA & CIA LTDA
CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45
NIRE 41207305637

LUCIANO CESAR CARRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 07/04/1979, empresário, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 024.944.149-70 e Identidade Civil RG nº. 6.085.591-9-SESP/PR, expedida em 14/08/2014, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1801, Apto 02, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Paulo – SP, nascido no dia 18/02/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 842.601.069-53, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.788.647-1 SSP-PR, expedida em 08/06/1989, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1801, Centro, Nova Laranjeiras, PR, CEP 85.350-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **L.C.CARRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.073.05637 em 02/06/1997, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **L.C.CARRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: a empresa possui as seguintes filiais:

- Filial 01 (um), CNPJ 01.890.817/0003-07, da empresa na cidade de Guaraniaçu –PR, à Rua Eudócio Antônio Badotti, nº 19, Centro, CEP.: 85.400-000, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com início de atividades em 11/07/2019 e seu prazo é por tempo indeterminado.

- Filial 02 (dois), CNPJ 01.890.817/0004-94, da empresa na cidade de Guaraniaçu –PR, Rodovia BR277, SN, KM 518, Zona Rural, Guaraniaçu –PR CEP.: 85.400-000, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com início de atividades em 16/09/2021 e seu prazo é por tempo indeterminado.

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**L.C.CARRA & CIA LTDA****CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45****NIRE 41207305637**

- Filial 03 (três) CNPJ 01.890.817/0005-79 da empresa na cidade de Guaraniaçu –PR, à Avenida Manoel Ribas, 350, Centro, CEP.: 85.400-000, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com início de atividades em 06/01/2022 e seu prazo é por tempo indeterminado.

- Filial 04 (quatro) CNPJ 01.890.817/0006-50, da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul –PR, à Rodovia BR277, SN, Vila Industrial, CEP.: 85.3019-899, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com início de atividades em 15/06/2022 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Obras de terraplenagem; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de armas e munições; Comércio varejista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 700.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 700.000 (Quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCELO AUGUSTO CARRA	50	350.000	R\$ 350.000,00
LUCIANO CESAR CARRA	50	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100	700.000	R\$ 700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **LUCIANO CESAR CARRA e MARCELO AUGUSTO CARRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

L.C.CARRA & CIA LTDA
CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45
NIRE 41207305637



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de Abril de 2024.

LUCIANO CESAR CARRA (Assinado digitalmente)

MARCELO AUGUSTO CARRA (Assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02494414970	LUCIANO CESAR CARRA
84260106953	MARCELO AUGUSTO CARRA

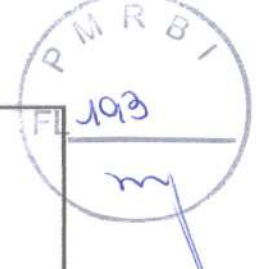
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 15:24 SOB Nº 20242608752.
PROTOCOLO: 242608752 DE 12/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405154634. CNPJ DA SEDE: 01890817000145.
NIRE: 41207305637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.
L.C. CARRA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.890.817/0004-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L.C.CARRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 518
--------------------------------	--------------	------------------------------

CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.ATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-3835
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

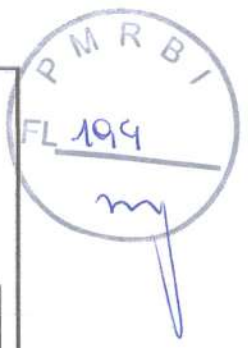
Emitido no dia **31/05/2024** às **16:25:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.890.817/0004-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L.C.CARRA & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 518
-------------------------	--------------	-----------------------

CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.ATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-3835
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/05/2024 às 16:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 256376/2024
Emitido em 03/06/2024 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 01.890.817/0004-98 - L.C.CARRA & CIA LTDA
Endereço ROD BR 277 KM 518, SN - ZOAN RURAL
CEP: 85400-000 Guaraniãçu-PR
Capital Social R\$ 550.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1017/2024	16/05/2024	16/06/2024
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202405160 344067801 7269	16/05/2024	14/06/2024

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	033629422-29	29/05/2024	27/08/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	37634762/2024	29/05/2024	25/11/2024
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	84260106953	08/06/1989	08/06/2050
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	72	16/05/2024	16/08/2024
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa	79	16/02/2024	31/12/2024
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	01890817000498	29/05/2024	29/05/2025
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	01890817000498	31/12/2023	30/06/2025
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	01890817000498	28/05/2024	28/05/2025
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	9091055365	29/05/2024	28/06/2024
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	60855919	14/08/2014	14/08/2030
206-2	Contrato Social	41207305637	12/03/2024	



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 256376/2024

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Prova dos administradores em exercício	412073056 37	29/05/2024	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	60855919	29/05/2024	29/05/2050
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	26FD.A54E. 9ABD.36B3	29/05/2024	25/11/2024

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
842.601.069-53- MARCELO AUGUSTO CARRA	-	08.255.500/0001-86-CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME 01.890.817/0004-98-L.C.CARRA & CIA LTD	08.255.500/0001-86-CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME(Sócio-Administrador)
024.944.149-70- LUCIANO CESAR CARRA	-	01.890.817/0001-45-L. C. CARRA & CIA LTDA - ME 01.890.817/0004-98-L.C.CARRA & CIA LTD	01.890.817/0001-45-L. C. CARRA & CIA LTDA - ME(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 01.890.817/0004-98

Fornecedor L.C.CARRA & CIA LTDA

Data/Hora: sexta-feira, 31 maio 2024 16:40:31

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedores, Consignatários e Convenentes:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gms-
cle@seap.pr.gov.br; e

- Fornecedores para publicidade institucional:

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, telefone: (41) 3350-2930, e-mail: cadastro@secs.pr.gov.br.

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01890817000498	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01890817000498	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	57886471	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	60855919	
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	37634762/2024	
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01890817000498	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	033629422-29	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	1017/2024	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	26FD.A54E.9ABD.36B3	
206-2	Contrato Social(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01890817000498	

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	60855919	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01890817000498	
206-2	Declaração ou comprovação do porte da empresa(Original) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01890817000498	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2024051603440678017269	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	9091055365	
206-2	Prova dos administradores em exercício(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01890817000498	



Obs.:

- A documentação exigida para compor o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, deverá ser anexada ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS por meio eletrônico.
- Os documentos juntados eletronicamente, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- De modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade dos documentos anexados, a assinatura eletrônica será a forma de identificação inequívoca do signatário, atribuído por meio de acesso ao sistema.
- Deverá ser observado pelo Fornecedor:
 - O Balanço Contábil deverá ser apresentado com as seguintes obrigadoriedades:
 - Termo de Abertura e Encerramento;
 - Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil com recibo de entrega de escrituração contábil digital;
 - Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.C.CARRA & CIA LTDA
CNPJ: 01.890.817/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:25 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **BCDE.1209.03D2.3890**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033510692-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.890.817/0004-98**
Nome: **L.C. CARRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1017/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 126837 - L. C. CARRA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 01.890.817/0004-98

Endereço: Rodovia BR - 277 / KM 518, SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Guaraniáçu - PR

Finalidade

PADRÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/05/2024	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **L. C. CARRA & CIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraniáçu - PR, 16 de maio de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.890.817/0004-98
Razão Social: L C CARRA E CIA LTDA
Endereço: ROD BR 277 KM 518 / ZONA RURAL / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051603440678017269

Informação obtida em 31/05/2024 16:31:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, abstract blue scribble or signature that starts from the bottom left of the main text box and extends downwards and to the left.

A small, handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'm' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical line extending upwards.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 4 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.C.CARRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.890.817/0004-98

Certidão n°: 33498859/2024

Expedição: 14/05/2024, às 17:08:42

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L.C.CARRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.890.817/0004-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de GUARANIAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L. C. CARRA & CIA LTDA,
CNPJ: 01.890.817/0004-98
Local da Sede: Guaraniaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de GUARANIAÇU. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

GUARANIAÇU, 16 de maio de 2024



ERNESTO MATARAN NETO
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACE.4780.92GCBJBH.22



DECLARAÇÃO UNIFICADA



L.C CARRA LTDA, inscrito no CNPJ n.º **01.890.817/0004-98**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Luciano Marcelo Carra**, portador da Carteira de Identidade n.º **02436848640** e do CPF n.º **024.944.149-70**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.1. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de Junho de 2024.

**LUCIANO
CESAR
CARRA:0249
4414970**

Assinado de forma digital por
LUCIANO CESAR
CARRA:02494414970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=LUCIANO
CESAR CARRA, cn=LUCIANO CESAR
CARRA:02494414970
Dados: 2024.05.29 14:42:49 -03'00'

Licitante: L.C. CARRA & CIA LTDA
Rep. Legal: Luciano Cesar Carra
RG: 6085591-9 SESP/PR
CPF: 024.944.149-70
Cargo: Sócio Proprietário



**ATA DE CREDENCIAMENTO,
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES
VERBAIS E HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2024-
PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas), reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º. 071/2024, de 06/03/2024, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º. 13/2024-PMRBI. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Verificado o registro protocolo dos envelopes constatou-se que protocolou os envelopes nos termos do edital, as empresas abaixo relacionadas com seus respectivos representantes. GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, representada pelo senhor Marcelo Antônio Oliveira Becher; e, L.C. CARRA & CIA LTDA, representada pelo senhor Luciano Agostinho Nunes, Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou as declarações de atendimento às normas editalícias, as quais foram entregues. Prosseguindo, o Pregoeiro informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que as empresas GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA e L.C. CARRA & CIA LTDA, apresentaram propostas de preços, de acordo com as exigências editalícias, sendo, portanto, classificadas e aceitas pelo Pregoeiro. Em seguida passou-se para a fase de lances, sendo que após vários lances o representante da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA ofereceu um lance no valor unitário de R\$ 540,00 e aceito pelo Sr. Pregoeiro. Logo após o Pregoeiro negociou com o representante da proponente para redução de valor, sendo que o mesmo manteve o valor ofertado. Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e constatou a regularidade da documentos apresentados sendo a proponente declarada habilitada e vencedora do presente certame licitatório, pelo valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Foi aberto oportunidade aos licitantes para, querendo, manifestarem o interesse de interpor recurso. Não houve manifestação. Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Pregoeiro, pela membro da



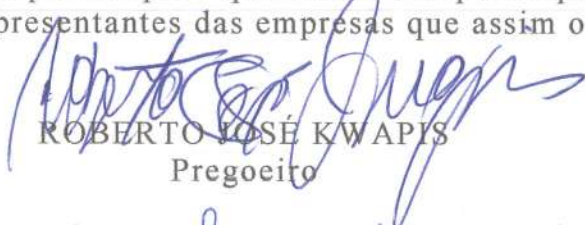
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU


CNPJ 95.587.770/0001-99

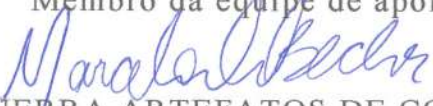
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná




equipe de apoio que atesta sua participação e colaboração na sessão e pelos representantes das empresas que assim o desejarem.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro da equipe de apoio


GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Marcelo Antônio Oliveira Becher


L.C. CARRA & CIA LTDA
Luciano Agostinho Nunes



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 13/2024



Equip:ano

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO INDUSTRIAL (USINADO).

Lote	Item	CONCRETO USINADO DOSADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
Fornecedor		41107	L.C CARRA LTDA	CARRAMIXIFCK 30	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		653,69			
1		640,00			
2		620,00			
3		590,00			
4		540,00			
Fornecedor		39761	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	Própria/Fck = 30 Mpa	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		653,69			
1		650,00			
2		630,00			
3		600,00			
4		550,00			

Roberto Jose Kwapis
 ROBERTO JOSE KWAPIS
 Pregoeiro

Maiara Fernanda da Silva
 MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Membro

Andreia de Fatima Demenech
 ANDREIA DE FATIMA DEMENECH
 Membro

Rangel Henrique Kades
 RANGEL HENRIQUE KADES
 Membro

Douglas Guerra
 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
 DOUGLAS GUERRA

Luciano Agostinho Nunes
 L.C CARRA LTDA
 LUCIANO AGOSTINHO NUNES



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41107-8 L.C.CARRALTD Email: CARRAMIX@hotmail.com Representante: 41110-8 LUCIANO AGOSTINHO NUNES Lote 001 - Lote 001									
001	36328 CONCRETO USINADO DOSADO	M³	600,00	Classificado	CARRAMIX	FCK 30	540,00	324.000,00	*

VALOR TOTAL: 324.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 13/2024-PMRBI-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Lei n. 14.133/2021, art. 71

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

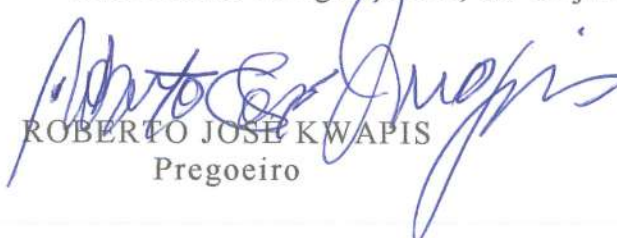
II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 03 de junho de 2024.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2024-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Tendo em vista o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 13/2024-PMRBI, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, e tendo transcorrido a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o presente certame licitatório em favor da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

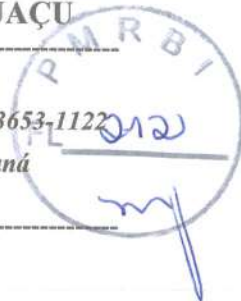

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2024-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 13/2024-PMRBI e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento do presente certame licitatório, em favor da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024-PMRBI

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 13/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Atatem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participa deste Registro de Preços, a seguinte secretaria:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para L. C. CARRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 01.890.817/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo senhor Luciano Cesar Carra, inscrito no CPF sob o nº 024.944.149-70, conforme quadro a seguir:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

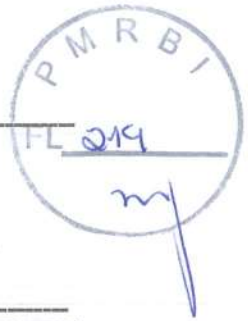
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04 08:43:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Concreto usinado dosado, em central Fck = 30 Mpa. OBS.: incluso serviço de transporte e bombeamento.	CARRAMIX	FCK 30	M³	600	540,00	324.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04 08:43:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

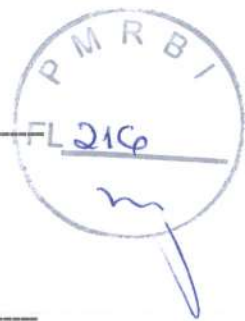
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04 08:44:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

c) manter as condições de habilitação;

d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

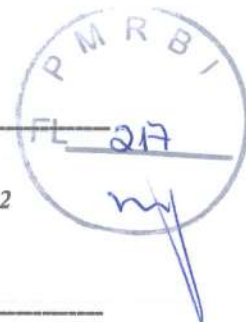
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04 08:44:16
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04 08:14:28 -03'00'

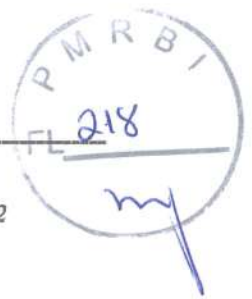
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 4/2024-PMRBÍ, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de maio de 2024.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.04 08:44:40 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUCIANO
CESAR
CARRA:024
94414970

Assinado de forma digital por LUCIANO CESAR CARRA:02494414970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB, ou=CPF-A1, ou=LUCIANO CESAR CARRA, cn=LUCIANO CESAR CARRA:02494414970
Dados: 2024.06.04 13:19:47 -03'00'

LUCIANO CESAR CARRA
Detentor da Ata

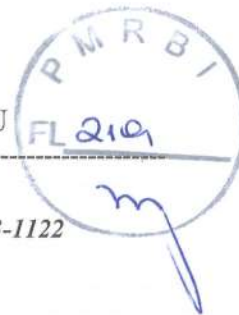
Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Presencial n.º 13/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participa deste Registro de Preços, a seguinte secretaria:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para L. C. CARRA & CIA LTDA, CNPJ N° 01.890.817/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina, n° 1801, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo senhor Luciano Cesar Carra, inscrito no CPF sob o n° 024.944.149-70, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Concreto usinado dosado, em central Fck = 30 Mpa. OBS.: incluso serviço de transporte e bombeamento.	CARRAMIX	FCK 30	M³	600	540,00	324.000,00

Data da assinatura: 04/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUCIANO CESAR CARRA
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 145/2024
DATA: 10/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 93/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguçu, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamon e como gestor o Servidor Público Sr. Wilson Boaroli.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 75/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de arbitragem para o atendimento do campeonato municipal esportivo, através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o Servidor Público Sr. Bruno Vinicius Medeiros e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

III – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 94/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica/empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical, recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Servidor Público Sr. André Cândido e como gestor a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 95/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamon e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 76/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Pick Up (usados), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, o Servidor Público Sr. Eder Marcelo Mohr e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR., em 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2024.06.10 13:49:52 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2024-PMRBI
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dotado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguazu.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguazu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Presencial nº. 13/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dotado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguazu, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dotado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguazu, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme as especificações, períodos e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos alçados bem, desde que obedida a legislação pertinente. Fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, visando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participa deste Registro de Preços, a seguinte secretaria:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para L. C. CARRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 01.890.817/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1801, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo senhor Luciano Cesar Carra, inscrito no CPF sob o nº 024.944.149-70, conforme quadro a seguir:

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Modelo, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: Concreto usinado dotado, em CARRAMIX, FCK 30, M³, 600, 340,00, 204.000,00.

Data da assinatura: 04/06/2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguazu Paraná

Prefeito Municipal

LUCIANO CESAR CARRA
Detentor da Ata

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 75/2024-PMRBI
Dispensa Eletrônica nº. 1/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vereador Heitor Sáfedez, 871, CEP 83.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, representada pelo Sr. Eimar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob nº. 389.461.449-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem. Valor total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Dados bancários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
4160-006-002.37.812.0008.2047.3.130.39.00.00
4150-3020-06-002.27.812.0008.2047.3.130.39.00.00
4160-1065-06-002.27.812.0008.2047.3.130.39.00.00

Prazo de vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025.

Data de assinatura: 04/06/2024.

Local: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 20/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUCTOR: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/05/2024 15:55:55
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 09:13:54
Lote 001
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Mercado Serviço Modalidade
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMP PARA REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM - FUTSAL MASCULINO
Contrato de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competição de Futebol Masculino desenvolvido pelo Departamento de Esportes sendo: Estádio Composto por 12 (doze) Árbitros, 01 (um) juiz auxiliar e 01 (um) cronometrista. Tempo de duração dos jogos: 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 10 (dez) minutos. Realização do jogo de ida e volta a noite e nos dias de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.
Valor Unit.: 345,00 Valor Total: 24.500,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final OR (%) ME
1 ELEMAR LUIZ GIEHL 097 04 028 516 0001 03 300,00 345,00 Sim
2 COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E 003 07 972 846 0001 19 305,00 349,00 1,16 Sim
3 SUPORIO EVENTUAL LTDA 043 49 286 000 0000 1 89 350,66 350,00 8,29 Sim
4 D MATA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E 077 28 809 338 0001 47 365,91 365,97 4,86 Sim
5 SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS 053 22 529 755 0001 70 388,00 398,00 2,61 Sim
DESCALIFICADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final OR (%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num. Documento Oferta Inicial Oferta Final OR (%) ME
Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO
Circulo em: 04/06/2024 09:13:55 1 de 1

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal
GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2024
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024 feita pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 13/2024, definido pela contratação da empresa LG - ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, para a aquisição de 03 inscrições para o curso presencial: "FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO", "CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA", a ser realizado nos dias 04 à 07 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguazu-PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).
A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.
Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, pelo valor acima especificado, tomando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.
Rio Bonito do Iguazu, 04 de junho de 2024.

LABIRINTO
A butterfly is at the top left and a flower is at the bottom right of a large maze.

7 ERROS
Two illustrations of a boy running in front of a house, each with a '7' in a box above it, indicating a search for 7 errors.